

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Novo Cruzeiro, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.040, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Juiz Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0346254-18.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Otávio Augusto de Melo Acioli para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Novo Cruzeiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.072, de 21 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.124/PR/2023

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.385, de 3 de novembro de 2021, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Giane Flávia Oliveira dos Reis, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0326585-74.2023.8.13.0324,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 21 de abril de 2023, a juíza leiga Giane Flávia Oliveira dos Reis de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Itajubá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, Presidente em substituição, nos termos do inciso I do art. 29 do RITJMG